



Tribunal de Justiça Desportiva

AVENIDA BARBACENA, 473 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS - CEP 30190-130
FONE: (0XX31) 3071-7188 - FAX: (0XX31) 3295-4644

RECOMENDAÇÃO N.º 01/TJD-MG/2016

JOÃO LOPES, Auditor-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a possibilidade de complementação dos preceitos previstos na Resolução nº 003/STJD/2014, que instituiu o Código de Ética da Justiça Desportiva, em âmbito nacional, visando a preservação da imagem e confiança dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Minas Gerais, bem como assegurar a imparcialidade e o respeito que devem caracterizar o comportamento dos seus integrantes, especificamente seus Auditores,

RECOMENDA

1. Evitar exposição pessoal nas mídias sociais, do tipo *facebook*, *twitter*, *instagram*, *whatsapp* e outras, com peças de uniformes, bandeiras ou outros adereços alusivos a times de futebol sujeitos à sua jurisdição ou emitir falas e manifestações demonstrativas de sua preferência ou aversão a quaisquer dessas agremiações, de seus atletas ou dirigentes;
2. Comparecer às sessões de julgamento com traje social completo para os homens ou, para mulheres, indumentária condizente com o referido ambiente, sendo facultativo o uso das vestes talares, a não ser em solenidades especiais ou quando tiver sido definido para a ocasião;
3. Não praticar a advocacia privada, exceto quando se tratar de ocupantes de cargos da Defensoria Dativa/TJD, na mesma instância em que exerce funções de Auditor, em qualquer outra alçada deste Tribunal ou nas Ligas Desportivas deste Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2016.

JOÃO LOPES
Presidente TJD/MG